



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI Nº , DE 2014
(Do Sr. NILSON LEITÃO)

Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que *"Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional"*.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O inciso I do artigo 27 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.27.....

I - a difusão de valores fundamentais ao interesse social, aos direitos e deveres dos cidadãos, de respeito ao bem comum, à ordem democrática, à ética, à organização política do país;

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O presente projeto visa aprimorar a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Hoje, a juventude demonstra desinteresse em relação à política e a generalização de que ‘é tudo igual’, somada à apatia também generalizada, baseada na ideia de que ‘o estado deve fazer tudo por nós’. É preciso conscientizar as nossas crianças acerca da importância do valor ético, moral, de respeito ao próximo, de conhecimento dos seus deveres e direitos. Precisamos formar cidadãos mais responsáveis.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

O Brasil vive atualmente um cenário caótico, são vários os problemas que afligem a nossa sociedade. Não podemos admitir que nossos jovens se percam nas drogas, na violência exacerbada, na falta de humanidade, no desrespeito ao patrimônio público e ao próximo. É imprescindível que os alunos em fase de formação recebam nas escolas orientações, conhecimentos e regras de boa conduta, honestidade, fundamentais à vida pacífica, legal e ética.

Nesse sentido, a proposta tem o condão de auxiliar na formação de uma visão mais crítica sobre a realidade social, política e econômica do país, proporcionando uma noção de civismo, civilidade e cidadania, além de contribuir para o espírito nacionalista e patriótico.

Dessa forma, dada a relevância e o interesse público presentes na proposição, contamos com o apoio dos ilustres pares para a aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Sessões, em de junho de 2014.

Deputado Nilson Leitão

PSDB/MT